



Número: **0838679-92.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>EDRIZIO BORGES DA SILVA (AUTOR)</b>	<b>ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO)</b> <b>JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>BRADESCO SEGUROS S/A (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43843 870	11/06/2021 16:19	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
44412 270	11/06/2021 16:19	<a href="#"><u>2747925_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
44412 272	11/06/2021 16:19	<a href="#"><u>2747925_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/06/2021 16:19:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061116193307700000041691025>  
Número do documento: 21061116193307700000041691025

Num. 43843870 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				<p><b>Número do boleto:</b> 200.8.21.21066/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 05/05/2021</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0838679-92.2019.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/05/2021</p>	
<b>Número da</b> 200.2021.621066	<b>Tipo da</b> Custas Finais	<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 54,94</p>		
<b>Detalhamento</b>		<b>Promovente</b> EDRIZIO BORGES DA SILVA	<p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p>	
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		R\$ 137,35 R\$ 29,85 R\$ 1,38	<b>Parcela:</b> 1/1	
		<b>Valor da causa:</b> R\$ 3.980,50	<b>Valor total:</b> R\$ 335,79	
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			<b>Desconto total:</b> R\$ 167,20	
 <p>866800000014 685909283184 520210531205 082121066011</p>		<p><b>Valor final:</b> R\$ 168,59</p>		

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				<p><b>Número do boleto:</b> 200.8.21.21066/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 05/05/2021</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0838679-92.2019.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/05/2021</p>	
<b>Número da</b> 200.2021.621066	<b>Tipo de</b> Custas Finais	<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 54,94</p>		
<b>Promovente</b> EDRIZIO BORGES DA SILVA	<b>Promovido:</b> BRADESCO SEGUROS S/A	<p><b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6</p>		
<b>Valor da causa:</b> R\$ 3.980,50		<b>Parcela:</b> 1/1		
<b>Detalhamento</b>		<b>Valor total:</b> R\$ 335,79		
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		R\$ 137,35 R\$ 29,85 R\$ 1,38	<b>Desconto total:</b> R\$ 167,20	
			<b>Valor final:</b> R\$ 168,59	

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				<p><b>Número do boleto:</b> 200.8.21.21066/01</p> <p><b>Data de emissão:</b> 05/05/2021</p>
<b>Nº do Processo:</b> 0838679-92.2019.815.2001	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<p><b>Data de vencimento:</b> 31/05/2021</p>	
<b>Número da</b> 200.2021.621066	<b>Tipo de</b> Custas Finais	<p><b>UFR vigente:</b> R\$ 54,94</p>		
<b>Detalhamento</b>		<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6		
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:		R\$ 137,35 R\$ 29,85 R\$ 1,38	<b>Parcela:</b> 1/1	
		<b>Valor total:</b> R\$ 335,79		
<b>Observações:</b> - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.		<b>Desconto total:</b> R\$ 167,20		
 <p>866800000014 685909283184 520210531205 082121066011</p>		<b>Valor final:</b> R\$ 168,59		





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	11/05/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
11/05/2021	20002021621066	083386799220198152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	168,59
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
EDRIZIO BORGES DA SILVA		FÍSICA	66812690791
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
74B668B2ED0A9643			
CÓDIGO DE BARRAS			
86680000001 4 68590928318 4 52021053120 5 08212106601 1			





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.º 08386799220198152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDRIZIO BORGES SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme despacho de Num. 43469204, a parte ré fora intimada para o recolhimento da complementação das custas processuais finais. Com a devida vénia, a ré informa não concordar com a intimação, haja vista que as custas foram recolhidas conforme determina a sentença. Pois, na sentença a promovida foi condenada em metade das custas processuais. Logo, foi pago o valor de 50% das custas, no montante de **R\$ 168,59** do valor de R\$ 335,79 (total).

Isto posto, verifica-se que a condenação em custas foi de forma rateada, assim vejamos a sentença: **“Considerando que cada litigante foi, em parte, vencedor e vencido, nos termos do art. 86 do CPC, CONDENO-OS no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00 (quinquinhos reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, observando que tal verba de sucumbência não poderá ser exigida do demandante, nos termos do art.98, §3º, do mesmo diploma legal, em razão de ser a parte beneficiária da gratuidade judiciária..”**

Caso seja verificado um saldo remanescente, a ré suplica que seja descontado o valor já pago, pois, a guia disponibilizada nos autos consta o valor integral, desconsiderando o pagamento feito anteriormente pela Seguradora no montante de R\$ 168,59, a fim de não causar maiores prejuízos ao réu, e assim, evitando uma duplicidade de pagamento.

Sendo assim, diante dos argumentos apresentados, requer que seja reconhecido que a parte ré cumpriu com sua obrigação de forma cabal, tornando sem efeito a intimação presente no ID 43469204, aplicando-se a devida baixado no processo e o subsequente arquivamento dos autos.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/06/2021 16:19:34  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061116193454900000042223084>  
Número do documento: 21061116193454900000042223084

Num. 44412272 - Pág. 1

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 9 de junho de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/06/2021 16:19:34  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21061116193454900000042223084>  
Número do documento: 21061116193454900000042223084

Num. 44412272 - Pág. 2